



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - AUDIOVISUAL NA PERIFERIA

EDITAL DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS FORMATIVAS, Nº 09/2020 – DGRE/RIFB/IFB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

1. DA ABERTURA

1.1. A Diretora Geral Substituta do Campus Recanto das Emas nomeada pela Portaria nº 663, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2020, torna pública a presente chamada de propostas de atividades autogestionadas formativas, para integrar a programação da 2ª edição do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia, de acordo com as disposições desta chamada.

2. DO FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - AUDIOVISUAL NA PERIFERIA

2.1 A 2ª edição do *Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia* é promovida pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) - Campus Recanto das Emas e consiste em ações de exibição audiovisual *online*, em formatos *streaming* e/ou vídeo sob demanda, debates, oficinas e encontros com pessoas convidadas por meio de *lives*.

2.2. A 2ª edição do Festival tem como objetivo promover a participação e integração entre a comunidade acadêmica do IFB, a população do Recanto das Emas e das demais Regiões Administrativas do Distrito Federal (DF), bem como do público em geral, à produção cinematográfica e audiovisual brasileira de curta-metragem.

2.3 O evento ocorre em um caráter pedagógico, cultural, de pesquisa, ensino e extensão em cinema e audiovisual, com atenção à memória, aos territórios e às identidades das periferias brasileiras, oferecendo um recorte de curtas-metragens brasileiros dividido na Mostra Competitiva de Curtas-Metragens Brasileiros, Mostras Especiais e atividades formativas.

2.4. O Festival é totalmente gratuito e é realizado pelos corpos docente, discente e técnico do Instituto Federal de Brasília - Campus Recanto das Emas, bem como pela colaboração de instituições parceiras do IFB.

2.5. O evento ocorrerá entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2020.

3. TEMA

3.1. O Festival Recanto do Cinema traz o tema “Memória, Identidades e Territórios”. A linha curatorial proposta recorta as singularidades, multiplicidades e complexidades do Cinema e do Audiovisual nas periferias brasileiras indo ao encontro da diversidade, diferença, afetos, protagonismo periférico, processos históricos de lutas e resistências, discursos e práticas contra-hegemônicas.

4. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

4.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar atividades autogestionadas em cinema, audiovisual e cultura para compor o LAB RECANTO, programação formativa da 2ª Edição do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia.

4.2. As atividades autogestionadas têm a finalidade de permitir e facilitar o encontro, a apresentação e a fundamentação de propostas para adesão a programação formativa do Festival Recanto do Cinema, para a reflexão conjunta, a troca de experiências, a articulação, a formação de redes, de movimentos e de organizações artísticas, culturais e sociais. Para tanto, serão agrupadas por TIPO, conforme temas similares.

5. DOS TIPOS DE ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

5.1. As atividades autogestionadas estão agrupadas em:

- I. TIPO 1: Temáticas;
- II. TIPO 2: Convergentes.

5.1.1 As atividades autogestionadas do TIPO 1 – Temáticas, são atividades que visam à promoção, à discussão e ao debate sobre o cinema, o audiovisual e a cultura e suas conexões e transversalidades. São atividades *online* como: debates, painéis temáticos, cursos, oficinas, webinários, relatos de experiência, palestras, laboratórios de roteiros, projetos e afins.

5.1.2. As atividades autogestionadas do TIPO 2 – Convergentes, são atividades *online* de articulação de organizações, coletivos, grupos e mobilizações que visem construir agendas comuns e/ou mobilizar segmentos do cinema, audiovisual e da cultura para criar e/ou ampliar espaços de diálogo.

6. DO FORMATO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

6.1. As atividades autogestionadas formativas deverão acontecer no formato *online*, em salas virtuais de webconferência, disponibilizadas pela organização do LAB RECANTO.

6.2. O proponente poderá optar por realizar a atividade formativa fechada (somente na sala de webconferência com público restrito) ou aberta (transmitida ao vivo nos canais institucionais do IFB).

6.3. As atividades formativas serão gravadas pela organização do LAB RECANTO

durante a sua realização e posteriormente poderão ser disponibilizadas em canais institucionais do IFB.

6.4. As atividades formativas deverão ter duração mínima de 1 hora e máxima de 3 horas, podendo ser prolongada mediante justificativa e autorização da comissão organizadora do LAB RECANTO.

6.5. As atividades serão acompanhadas pela equipe da comissão organizadora do LAB RECANTO.

6.6. Atividades temáticas como cursos, oficinas, laboratórios de roteiros, projetos e afins e atividades convergentes deverão ocorrer nas salas virtuais de webconferência, com processos de inscrição de responsabilidade do proponente, bem como certificação e declaração de participação emitidas posteriormente aos eventos.

6.6.1. Itens como certificação de participantes, internet compatível para transmissão, transporte de material, tradução simultânea, pagamento de impostos e taxas, bem como custos com eventuais deslocamentos não serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do LAB RECANTO.

6.7. Orientamos aos proponentes a garantir que as atividades autogestionadas sejam acessíveis aos participantes, dispendo de intérpretes de libras, audiodescrição, entre outros itens de acessibilidade.

6.8. A Comissão Organizadora irá envidar esforços para apoiar a acessibilidade nas atividades autogestionadas.

6.9. O proponente responsável pela atividade autogestionada inscrita deverá se conectar, em link a ser informado posteriormente, 30 minutos antes do horário programado para início da atividade, com o intuito de verificar a infraestrutura e testar a conexão, qualidade de áudio e vídeo.

6.10. Não serão aceitas propostas de atividades de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou que façam apologia à violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

7. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 18 de outubro de 2020** por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.recantodocinema.com.br.

7.2. Neste edital podem apresentar propostas para as atividades formativas: Coletivos, Grupos Informais, Sindicatos, Movimento Social, ONGs, Campanhas, Movimentos, Produtoras, Organizações Governamentais, Escolas públicas e privadas, Criadores de

conteúdos, Instituições com atuação no cinema, audiovisual e na cultura.

7.3. As propostas de atividades autogestionadas deverão ser inscritas por ao menos um proponente que desenvolva atividades no cinema, no audiovisual e na cultura, sendo que a comissão organizadora do LAB RECANTO poderá solicitar comprovação na área.

7.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) atividades sendo:

- 01 (uma) do TIPO TEMÁTICA;
- 01 (uma) do TIPO CONVERGENTE;

7.4.1. Os proponentes poderão inscrever atividades em parceria com outras instituições.

7.4.2. A confirmação da inscrição será enviada para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.4.3. O ato de inscrição implica a aceitação integral da chamada de propostas das atividades autogestionadas, bem como dos anexos específicos.

7.5. As atividades autogestionadas inscritas serão submetidas à avaliação seguindo os critérios abaixo:

- I. Relevância da proposta;
- II. Pertinência ao temário do evento;
- III. Disponibilidade de tempo na programação.

7.5.1. As atividades do TIPO 1 e 2 serão avaliadas pela Comissão Organizadora do LAB RECANTO, equipe responsável pela programação das atividades formativas do Festival Recanto do Cinema.

7.6 A divulgação das atividades aprovadas será realizada por meio do site do Instituto Federal de Brasília e redes sociais do festival e do IFB - Campus Recanto das Emas, por comunicado direto aos selecionados através do e-mail cadastrado na inscrição da atividade autogestionada.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Lançamento do edital	05 de outubro
Inscrições	05 a 18 de outubro
Resultado final	Até 26 de outubro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos proponentes das atividades autogestionadas a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

9.2. Cabe ao proponente, por meio de autorização dos pais ou responsáveis, viabilizar legalmente a eventual participação de menores de 18 anos nas atividades propostas.

9.3. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer obra, apresentação e atividade é de exclusividade do proponente. (Anexo 1)

9.4. No ato da inscrição das atividades autogestionadas, os/as responsáveis e participantes autorizam à organização do evento a gravação em áudio e vídeo, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de registro e divulgação não comercial das atividades, sendo garantidos os créditos dos autores.

9.5. As atividades autogestionadas poderão ficar disponíveis em plataforma digital vinculada ao IFB para visualização posterior, mantendo-se disponível e aberto ao público por tempo indeterminado.

9.6. As propostas contempladas por este edital poderão ser exibidas em eventos, plataformas digitais do Instituto Federal de Brasília e em obras audiovisuais produzidas pelo IFB durante o evento e posteriormente por tempo indeterminado, sem ônus para a instituição.

9.7. A programação e os horários das atividades autogestionadas serão divulgados na programação do Festival Recanto do Cinema e deverão ser rigorosamente respeitados, sob pena de exclusão da atividade da programação do LAB RECANTO.

9.8. Os horários uma vez divulgados, não serão modificados em hipótese alguma, a não ser se por necessidade da Comissão Organizadora do LAB RECANTO.

9.9. Ficará a cargo dos proponentes das atividades autogestionadas a elaboração de listas para o controle de presença de participantes e certificação, caso necessário.

9.10. A Comissão Organizadora do LAB RECANTO será a responsável por avaliar se a(s) atividade(s) proposta(s) cumpre(m) os critérios de inscrição constantes na chamada e no anexo que compõe este documento.

9.11. As atividades autogestionadas dos TIPOS 1 e 2 e sua proposição são de responsabilidade dos proponentes, cabendo a estes a viabilização dos recursos necessários para a sua realização, bem como a autorização de liberação dos direitos de som e imagem previstos no Anexo 1.

9.12. O aceite está condicionado à concordância integral com esta chamada pública.

9.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do LAB RECANTO.

9.14. Dúvidas sobre inscrição e participação no evento podem ser encaminhadas para o email: festivalrecantodocinema@gmail.com.

(original assinado)

MELINA RIBEIRO SALGADO

Substituta Eventual da Direção-Geral

Portaria nº 663, de 2 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - AUDIOVISUAL NA PERIFERIA Propostas de atividades autogestionadas formativas

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE SOM E IMAGEM

Pelo presente instrumento, o Proponente: _____,
CPF/CNPJ: _____. Nome do Representante:
_____ CPF: _____ neste ato denominado de
CEDENTE e representante dos abaixo relacionados, que irão participar como
debatedores, palestrantes, oficinairos e afins da atividade autogestionada:

- 1) Nome: _____ CPF: _____ Assinatura:

- 2) Nome: _____ CPF: _____ Assinatura:

- 3) Nome: _____ CPF: _____ Assinatura:

- 4) Nome: _____ CPF: _____ Assinatura:

Caso necessário insira mais um campo com os dados.

Caso a atividade conte com a participação de menor de idade.

- 1) Nome do Responsável: _____ CPF: _____
Representante legal de : _____ CPF:
_____ Assinatura do Responsável: _____
- 2) Nome do Responsável: _____ CPF: _____
Representante legal de : _____ CPF:
_____ Assinatura do Responsável: _____

3) Nome do Responsável: _____ CPF: _____
Representante legal de : _____ CPF: _____
_____ Assinatura do Responsável: _____

4) Nome do Responsável: _____ CPF: _____
Representante legal de : _____ CPF: _____
_____ Assinatura do Responsável: _____

Caso necessário insira mais um campo com os dados.

Autoriza o Instituto Federal de Brasília, Campus Recanto das Emas doravante denominado CESSIONÁRIA, em termos bilaterais de vontades, por mútuo e recíproco consentimento conforme os termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 10406/2002, a utilização de som e imagem obtida por fotografias e filmagens nas atividades realizadas no LAB RECANTO, promovido pela CESSIONÁRIA, para registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, sempre gratuita, por período indeterminado. Compreendendo, sem restrições, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação.

O proponente concorda em ceder o uso de sua imagem, som e obra e compartilhar direitos de seu evento para uso promocional e institucional do LAB RECANTO, Festival Recanto do Cinema e Instituto Federal de Brasília.

Local, dia/mês/ano

CEDENTE/ XXXXXXXX